

**EDITAL Nº 30/2009-GS/SEED**

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, tendo em vista os Editais n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, e 24/2008 – GS/SEED, de 25 de setembro de 2008, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 115/09, em trâmite na 2.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

- 1 A Convocação da candidata **Inês Capeleti Ferreira Silva** - Núcleo Regional da Educação de Cascavel, para realização da Avaliação Médica.
- 2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:
  - 2.1 Exames de Auxílio Diagnóstico:
    - a) Hemograma Completo (Laboratorial);
    - b) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);
    - c) Colesterol total – (Laboratorial);
    - d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
    - e) Raio-X do tórax – PA;
    - f) Exame Fonoaudiométrico;
    - g) Teste de Visão.
  - 2.2 Laudo de Avaliação Clínica.
- 3 A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **31 de março de 2009**, no horário das **13 H às 17:30 H**, para agendamentos e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

**INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho**

Rua XV de Novembro, 1425 – Centro - Curitiba

Fone: (41) 3218-4407

- 4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.
- 5 A candidata será considerada apta caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho do cargo/função descrito no Edital Específico.
- 6 Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida até que seja convocada, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.
- 7 Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
- 8 A avaliação médica terá caráter eliminatório.
- 9 Caberá a candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.
- 10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
- 11 Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Secretaria de Estado da Educação, 10 de março de 2009.

Yvelise Freitas se Souza Arco-Verde  
**Secretária de Estado da Educação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



GRHS-vv